

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SOBRE SEGURANÇA INFANTIL

2009



Portugal

As lesões e os traumatismos são a primeira causa de morte das crianças entre os 0 e os 19 anos em Portugal. Em 2005, 276 crianças e adolescentes desta faixa etária morreram devido a esta causa. Se a taxa de mortalidade por lesões em Portugal pudesse ser reduzida para o nível da Holanda, um dos países mais seguros na Europa, estima-se que 129 (47%) destas mortes poderiam ter sido evitadas.

O Relatório de Avaliação Sobre Segurança Infantil foi elaborado no âmbito do Projecto Child Safety Action Plan, uma iniciativa liderada pela European Child Safety Alliance, da Eurosafe, como ponto de partida para o estabelecimento de metas para a redução das mortes e das incapacidades resultantes de lesões em crianças e adolescentes em Portugal, bem como para a avaliação do progresso na área da segurança infantil.

Este Relatório de Avaliação faz um resumo da actuação de Portugal no que diz respeito ao nível de segurança que as políticas nacionais conferem aos cidadãos mais novos e mais vulneráveis. Baseia-se na análise da existência de políticas consideradas boas práticas comprovadas, na área da segurança infantil, em Portugal (até Julho 2008). Esta análise abrange áreas específicas de lesões não intencionais (como, por exemplo, os ambientes rodoviários, domésticos e de lazer), a liderança empenhada na tomada de medidas e a capacidade humana e financeira para fazer face ao problema. A metodologia utilizada nesta análise é apresentada em detalhe no Anexo I, na página 3.

PONTUAÇÃO POR ÁREA (máximo cinco estrelas)

Segurança de Motociclistas / Ciclomotoristas	★★★★★
Segurança de Passageiros / Condutores	★★★★★
Segurança de Peões	★★★
Segurança de Ciclistas	★★★
Segurança na Água / Prevenção de Afogamentos	★★★
Prevenção de Quedas	★★
Prevenção de Intoxicações	★★★★★
Prevenção de queimaduras / Escaldões	★★★
Prevenção Asfixia / Estrangulamentos	★★★★
Liderança na área da Segurança Infantil e Juvenil	★★★★
Infra-estruturas de apoio à Segurança Infantil e Juvenil	★★★★
Desenvol. de Competência sem Segurança Infantil e Juvenil	★★★★★

*Quão consciente
está Portugal em
relação à segurança
das crianças e dos
adolescentes?*

**GRAU / NÍVEL
GERAL DE
SEGURANÇA
INFANTIL
PARA
PORTUGAL**



**ESCALA
DE DESEMPENHO**



Excelente



Boa



Razoável



Fraca



Inaceitável

Lacunas na actuação e medidas necessárias

PORTUGAL já fez um trabalho razoável no que toca à tomada de medidas para a segurança das crianças e adolescentes enquanto utilizadores de motociclos e ciclomotores, enquanto passageiras e condutoras de veículos motorizados, assim como, na área da prevenção das intoxicações. No entanto, ainda há muito a fazer para tornar as estradas mais seguras para todos os seus utilizadores sendo necessário dar atenção à prevenção de outros tipos de lesões que ocorrem em casa e nos seus arredores. De acordo com as pontuações atribuídas é muito claro que se pode fazer mais em relação à introdução, implementação e cumprimento de políticas que promovam a prevenção das lesões e traumatismos em ciclistas e peões, ou devidas a afogamentos, quedas, intoxicações, queimaduras e asfixia/estrangulamento. É necessário apoiar e financiar medidas que constituem boas práticas na prevenção de lesões, numa abordagem complementar de educação, engenharia/design e cumprimento de normas e regulamentos. Este relatório de avaliação realça áreas de intervenção, nas quais podem ser introduzidas alterações, em Portugal.

Portugal tem já algumas infra-estruturas e a capacidade de fazer face ao problema da segurança das crianças e dos adolescentes, no entanto, é necessário que o Governo exerça a sua liderança de forma mais firme.

A liderança por parte do Estado é particularmente necessária para garantir o desenvolvimento e implementação de uma estratégia nacional endossada pelo Governo, na qual se incluam objectivos específicos relacionados com a segurança das crianças e dos adolescentes. Esta estratégia deverá ter em consideração as áreas prioritárias e as lacunas de desempenho identificadas. É necessário providenciar recursos financeiros para apoio à coordenação e investigação relacionada com a segurança das crianças e dos adolescentes e manter e melhorar as infra-estruturas e o desenvolvimento das competências já existentes. Os primeiros passos foram já dados quando o Alto Comissariado da Saúde, em nome do Ministério da Saúde, assumiu, em Dezembro de 2008, perante a Aliança Europeia de Segurança Infantil, um compromisso por escrito em relação ao projecto Child Safety Action Plan (CSAP). Apesar de, na prática, este facto ainda não ter resultado em mudanças, constitui um passo importante no sentido de assegurar uma abordagem coordenada e bem fundamentada com vista à protecção do bem mais precioso do País – as suas crianças e adolescentes.

Há uma necessidade específica de apoiar o desenvolvimento de competências, em termos de especialização técnica em prevenção, de profissionais que actuam no terreno bem como de legisladores e dirigentes. É igualmente importante apoiar o trabalho em rede de forma a assegurar a partilha de informação sobre boas práticas e a sua replicação no que diz respeito a programas de prevenção de lesões em crianças e adolescentes, para garantir uma continuidade e coerência das iniciativas de prevenção de lesões de carácter nacional, regional e local.

O Governo também pode ter um papel muito activo na promoção de uma cultura de boas práticas através da integração dessas estratégias de boas práticas nos programas e políticas nacionais de saúde pública e garantido que a segurança infantil é considerada em todas as políticas.

Medidas necessárias:

- Melhorar a **segurança com ciclomotores e motocicletas** através do cumprimento das leis nacionais já existentes relativamente aos limites de velocidade e das leis que limitam a existência de passageiros crianças e adolescentes.
- Melhorar a **segurança dos passageiros e condutores** através da alteração da lei de forma a tornar obrigatório o transporte de crianças voltadas para trás até aos 4 anos, do reforço da legislação existente sobre a carta de condução provisória para novos condutores e do cumprimento mais rigoroso da legislação que proíbe as crianças de conduzir ou ser transportadas em veículos todo-o-terreno.
- Aumentar a **segurança dos peões** através da introdução de leis que obriguem à redução da velocidade nas zonas residenciais e que, em caso de acidentes com peões crianças e adolescentes, coloquem o ónus da prova no condutor do veículo; devem também ser apoiados os esforços de alteração das normas europeias para o design dos veículos de forma a reduzir o risco de lesões em crianças e adolescentes (por exemplo, altura dos pára-choques mais compatível com crianças em caso de embate).
- Aumentar a **segurança dos ciclistas** através da introdução e cumprimento de uma lei que obrigue ao uso de capacete para todas as idades.
- Aumentar os esforços para a **segurança na água / prevenção de afogamentos** através da introdução de leis que obriguem à colocação de vedações de protecção em todas as piscinas privadas e públicas e à utilização de auxiliares de flutuação pessoal / coletes de salvamento quando se desenvolvem actividades (não apenas a existência desses equipamentos de protecção mas também a sua efectiva utilização); deve-se ainda introduzir uma vertente de educação sobre segurança em meio aquático, incluindo aulas de natação, como uma parte obrigatória do currículo escolar.
- Melhorar os esforços de prevenção de **quedas** através da introdução de uma lei que obrigue à alteração das regras de construção da habitação de forma a evitar que as crianças possam cair de janelas, varandas e escadas nos edifícios com mais de um piso/andar e através do cumprimento das normas de segurança nacionais para os equipamentos dos parques infantis, incluindo a colocação e manutenção dos pavimentos que atenuam o impacto em caso de queda.
- Reforçar a **prevenção das intoxicações** através da introdução de uma legislação que imponha que as embalagens de medicamentos sejam resistentes à abertura por crianças de forma a ir ao encontro da legislação já existente em relação às embalagens de produtos de limpeza domésticos/químicos.
- Aumentar a **prevenção de queimaduras/escaldões** através da introdução de uma lei nacional que determine uma temperatura máxima para prevenção de queimaduras (que não ultrapasse os 50° C) a instalar nas torneiras de água quente das habitações e da adopção e cumprimento de regulamentos nacionais que obriguem à utilização de tecidos que retardem a propagação da chama no vestuário de dormir infantil bem como à colocação de detectores de fumo em todas as casas / complexos residenciais.
- Aumentar a **prevenção de asfixia/estrangulamento** através de uma legislação mais firme que proíba ou determine novo design para produtos específicos, como os balões de látex, os cordões das cortinas ou do vestuário infantil.
- Continuar a investir no aumento da **consciência da população** em relação aos riscos de lesões em crianças e adolescentes em casa e às medidas de prevenção eficazes.
- Aumentar a segurança infantil através da implementação de um **programa de visitas domiciliárias** que inclua a temática da prevenção de acidentes de forma abrangente e que inclua todas as crianças e as suas famílias.
- Melhorar a segurança infantil assegurando uma **coordenação efectiva e financiamento adequado** de todas as iniciativas na área da prevenção de acidentes.




Avaliação do Progresso —

Pontuações discriminadas por área









As políticas de âmbito nacional seleccionadas para cada área neste relatório de avaliação baseiam-se nas provas mais evidentes de boas práticas e nos debates tidos na Europa entre membros da Aliança Europeia de Segurança Infantil e outros peritos Europeus. As políticas referentes à liderança, infra-estruturas e competências também se incluem neste relatório pois está demonstrado que existe uma real necessidade de uma estrutura operacional de base que apoie o planeamento estratégico e a sua implementação. Estas medidas são consideradas como marcadores do progresso no apoio à promoção da segurança das crianças e dos adolescentes e aos esforços para a prevenção de lesões e traumatismos a nível nacional. Para mais pormenores sobre a metodologia utilizada, consulte a página 13 deste relatório de avaliação.

Se todas as políticas nacionais abaixo analisadas fossem implementadas e executadas em Portugal, seria possível alcançar uma maior redução dos traumatismos e lesões em crianças e adolescentes.

CADA POLÍTICA FOI AVALIADA DE ACORDO COM A SEGUINTE ESCALA:

-  Existentes, bem explícitas, implementadas e executadas (adequadamente) (2 pontos)
-  Existentes e bem explícitas, mas não completamente implementadas ou executadas (1 ponto)
-  Não existentes ou pouco explícitas (0 pontos)

Segurança de motociclos e ciclomotores











Legislação que limite a idade legal para conduzir um motociclo/ciclomotor	
Legislação que imponha uma qualificação mínima para conduzir um motociclo/ciclomotor (por exemplo, aprovação num exame formal antes de receber a carta de condução)	
Legislação que limite o número ou a idade dos passageiros crianças e adolescentes nos motociclos/ciclomotores	
Legislação que imponha limites de velocidade para os motociclos/ciclomotores	
Legislação que imponha o uso obrigatório de capacete para os passageiros e para os condutores de motociclos/ciclomotores	
Ministério/departamento governamental com responsabilidade específica na segurança das crianças e adolescentes nos motociclos/ciclomotores	
Estratégia nacional aprovada pelo Governo, com objectivos e prazos específicos em relação à segurança das crianças e adolescentes nos motociclos/ciclomotores	
Campanha institucional nos meios de comunicação, pelo menos uma vez nos últimos cinco anos sobre a segurança das crianças e adolescentes nos motociclos/ciclomotores	

Pontuação (máximo cinco estrelas)

$$[(\text{😊} \times 5) + (\text{😐} \times 1) + (\text{😞} \times 2)] / 16 \times 5 =$$









Segurança dos Passageiros / Condutores

Legislação que imponha a utilização de sistemas de retenção adequados para crianças e adolescentes	
Legislação que imponha a obrigatoriedade de utilização de sistemas de retenção voltados para trás até aos quatro anos de idade	
Legislação que imponha que as crianças e os adolescentes viajem sentados no banco de trás de um automóvel até aos 13 anos	
Legislação que imponha que a carta de condução seja adquirida de forma gradual pelos novos condutores (por exemplo, lei que imponha um programa por etapas que só permita aos novos condutores adquirir experiência de condução em contexto rodoviário real sob condições de risco reduzido)	
Legislação que proíba as crianças de conduzir ou de serem transportadas em tractores agrícolas	
Legislação que proíba as crianças de conduzir ou de serem transportadas em todo o tipo de veículos todo-o-terreno (por exemplo, triciclos ou quadriciclos)	
Ministério/departamento governamental com responsabilidade específica na segurança dos passageiros crianças e adolescentes	
Estratégia nacional aprovada pelo Governo com objectivos e prazos específicos em relação à segurança dos passageiros crianças e adolescentes	
Programa nacional de visitas domiciliárias a famílias com crianças que inclua a educação sobre segurança das crianças no automóvel	
Campanha institucional nos meios de comunicação, pelo menos uma vez nos últimos cinco anos sobre a segurança dos passageiros crianças e adolescentes	

Pontuação (máximo cinco estrelas)

$$[(\text{😊} \times 5) + (\text{😐} \times 3) + (\text{😞} \times 2)] / 20 \times 5 = \text{★★★★☆}$$





Segurança dos peões

Legislação que imponha a redução da velocidade nas zonas residenciais (por exemplo, escolas e parques infantis)	
Legislação que responsabilize o condutor no caso de acidentes que envolvam crianças peões (por exemplo, coloca o ónus da prova no condutor)	
Política nacional que disponibilize apoio a iniciativas que visem a reformulação das normas de design dos veículos de forma a reduzir o risco de lesões nos peões	
Ministério/departamento governamental com responsabilidade específica na segurança dos peões crianças e adolescentes	
Estratégia nacional, aprovada pelo Governo, com objectivos e prazos específicos em relação à segurança dos peões crianças e adolescentes	
Campanha institucional nos meios de comunicação, pelo menos uma vez nos últimos cinco anos, sobre a segurança dos peões crianças e adolescentes	

Pontuação (máximo cinco estrelas)

$$[(\text{😊} \times 1) + (\text{😐} \times 1) + (\text{😞} \times 4)] / 12 \times 5 = \text{★} \text{★}$$












Segurança dos ciclistas

Legislação que imponha a obrigatoriedade do uso de capacete para os ciclistas	
Ministério/departamento governamental com responsabilidade específica na segurança dos ciclistas crianças e adolescentes	
Estratégia nacional, aprovada pelo Governo, com objectivos e prazos específicos em relação à segurança dos ciclistas crianças e adolescentes	
Campanha institucional nos meios de comunicação, pelo menos uma vez nos últimos cinco anos, sobre a segurança dos ciclistas crianças e adolescentes	

Pontuação (máximo cinco estrelas)

$$[(\text{😊} \times 1) + (\text{😞} \times 3)] / 8 \times 5 = \text{★} \text{★}$$









Segurança na água / prevenção de afogamentos

Legislação que imponha a vedação das piscinas públicas	
Legislação que imponha a vedação das piscinas privadas (piscinas em casas particulares, condomínios, aldeamentos / complexos residenciais ou turísticos)	
Legislação que imponha uma actualização regular das licenças dos nadadores-salvadores	
Legislação que imponha um número mínimo de nadadores-salvadores nas praias ou noutras áreas de actividades de lazer aquático	
Legislação que imponha um número mínimo de nadadores-salvadores nas piscinas públicas	
Norma nacional para as piscinas públicas que imponha a colocação de marcas da profundidade da água, declives assinalados com cores contrastantes, equipamento de segurança/socorro no local, características das tampas das bocas de aspiração e normas sobre químicos	
Norma nacional para os sinais e símbolos de segurança aquática (por exemplo, avisos de proibição de mergulhar, bandeira vermelha para “proibido entrar na água”, etc.)	
Política nacional que oriente o planeamento e programação de actividades aquáticas de lazer / recreio a nível local (por exemplo, os níveis mínimos de supervisão, formação ou equipamentos de segurança, etc.)	
Política que imponha a inclusão da educação sobre segurança aquática nos currículos escolares, incluindo aulas de natação	
Legislação que imponha a obrigatoriedade da utilização de auxiliares de flutuação pessoais / coletes de salvação nas actividades aquáticas ou náuticas (por exemplo, nos barcos, na vela, etc.)	
Ministério/departamento governamental com responsabilidade específica na segurança das crianças e dos adolescentes na água	
Estratégia nacional, aprovada pelo Governo, com objectivos e prazos específicos em relação à segurança das crianças e dos adolescentes na água	
Programa nacional de visitas domiciliárias a famílias com crianças que inclua a educação sobre segurança das crianças na água	
Campanha institucional nos meios de comunicação, pelo menos uma vez nos últimos cinco anos sobre a segurança das crianças e dos adolescentes na água	

Pontuação (máximo cinco estrelas)

$$[(\text{😊} \times 5) + (\text{😐} \times 2) + (\text{😞} \times 7)] / 28 \times 5 = \text{★} \text{★}$$

Prevenção de quedas








Política nacional que assegure a conformidade dos equipamentos de parques infantis e das superfícies de impacto com as normas de segurança	
Legislação que proíba a publicidade (marketing) e venda de andarilhos	
Legislação que imponha alterações no ambiente construído de forma a evitar que as crianças possam cair das janelas dos edifícios com mais de um andar/piso (por exemplo, guardas ou limitadores de abertura)	
Regulamento para edifícios privados e públicos que requeira uma concepção (desenho) segura das guardas, de forma a reduzir o risco de quedas de varandas e escadas	
Ministério/departamento governamental com responsabilidade específica na prevenção das quedas das crianças e dos adolescentes	
Estratégia nacional, aprovada pelo Governo, com objectivos e prazos específicos em relação à prevenção de quedas de crianças e adolescentes	
Programa nacional de visitas domiciliárias a famílias com crianças que inclua a educação sobre a prevenção de quedas de crianças	
Campanha institucional nos meios de comunicação, pelo menos uma vez nos últimos cinco anos sobre a prevenção de quedas de crianças e adolescentes	

Pontuação (máximo cinco estrelas)

$$[(\text{😊} \times 1) + (\text{😐} \times 1) + (\text{😞} \times 6)] / 16 \times 5 =$$



Prevenção de intoxicações












Legislação que imponha a obrigatoriedade de embalagens de medicamentos com abertura resistente para crianças	
Legislação que imponha a obrigatoriedade de embalagens de produtos de limpeza domésticos com abertura resistente para crianças	
Política nacional no que se refere a centros de controlo de intoxicações (por exemplo, financiamento ou apoio a centros de informação anti-venenos nacionais ou regionais)	
Ministério/departamento governamental com responsabilidade específica na prevenção de intoxicações das crianças e dos adolescentes	
Estratégia nacional aprovada pelo Governo, com objectivos e prazos específicos em relação à prevenção de intoxicações de crianças e adolescentes	
Programa nacional de visitas domiciliárias a famílias com crianças que inclua a educação sobre a prevenção de intoxicações de crianças	
Campanha institucional nos meios de comunicação, pelo menos uma vez nos últimos cinco anos sobre a prevenção de intoxicações de crianças e adolescentes	

Pontuação (máximo cinco estrelas)

$$[(\text{😊} \times 4) + (\text{😞} \times 3)] / 14 \times 5 =$$



Prevenção de queimaduras e escaldões












Legislação que imponha uma temperatura máxima para prevenção de queimaduras (que não ultrapasse os 50° C) a instalar nas torneiras de água quente das habitações	
Regulamento de construção que imponha a instalação de detectores de fumo funcionais em todas as casas particulares / complexos residenciais privados	
Regulamento de construção que imponha a instalação de detectores de fumo funcionais em todos os edifícios públicos (por exemplo, hospitais, escolas, creches e jardins de infância)	
Política nacional que determine a venda de cigarros com “propensão de ignição reduzida” (por exemplo, cigarros de “segurança contra incêndio” concebidos para reduzir o risco de incêndio de mobília com estofos, colchões e roupa de cama)	
Regulamento nacional para isqueiros impondo um design que dificulte a sua manipulação por crianças	
Legislação que imponha a utilização de tecidos que retardem a propagação da chama no vestuário de dormir das crianças	
Legislação que controle a venda de foguetes e fogo de artifício	
Ministério/departamento governamental com responsabilidade específica na prevenção de queimaduras das crianças e dos adolescentes	
Estratégia nacional aprovada pelo Governo, com objectivos e prazos específicos em relação à prevenção de queimaduras em crianças e adolescentes	
Programa nacional de visitas domiciliárias a famílias com crianças que inclua a educação sobre a prevenção de queimaduras/escaldões em crianças	
Campanha institucional nos meios de comunicação, pelo menos uma vez nos últimos cinco anos sobre a prevenção de queimaduras em crianças e adolescentes	

Pontuação (máximo cinco estrelas)

$$[(\text{😊} \times 2) + (\text{😐} \times 2) + (\text{😞} \times 7)] / 22 \times 5 =$$










Prevenção de asfixia / estrangulamento

Legislação que permita a restrição ou proibição de produtos inseguros	
Legislação que imponha a colocação de avisos nos produtos (brinquedos, por exemplo) para reduzir a possibilidade de engasgamento, asfixia ou estrangulamento	
Legislação que proíba a produção e venda de balões de látex	
Legislação que proíba a mistura de brindes ou materiais não comestíveis com alimentos	
Legislação que regule o design e venda de cordões para cortinados	
Norma nacional que defina os requisitos para a concepção segura de camas de grades e berços	
Legislação que proíba a utilização de cordões no vestuário infantil	
Ministério/departamento governamental com responsabilidade específica na prevenção de asfixia/estrangulamento das crianças e dos adolescentes	
Estratégia nacional aprovada pelo Governo, com objectivos e prazos específicos em relação à prevenção de asfixia/estrangulamento em crianças e adolescentes	
Programa nacional de visitas domiciliárias a famílias com crianças que inclua a educação sobre a prevenção de asfixia/estrangulamento	
Campanha institucional nos meios de comunicação, pelo menos uma vez nos últimos cinco anos sobre a prevenção de asfixia/estrangulamento em crianças e adolescentes	

Pontuação (máximo cinco estrelas)

$$[(\text{😊} \times 3) + (\text{😐} \times 2) + (\text{😞} \times 6)] / 22 \times 5 = \text{★} \text{★}$$








Liderança na área da Segurança Infantil

O país tem um departamento governamental/ministério com responsabilidade específica na coordenação nacional das iniciativas na área da segurança infantil e juvenil	
Existe um contacto ou núcleo específico para a segurança das crianças e dos adolescentes em cada um dos departamentos/ministérios envolvidos na segurança infantil (por exemplo, um funcionário designado como interlocutor em cada ministério/departamento, ou seja, na saúde, na administração interna, na educação, etc.)	
A prevenção das lesões e traumatismos é considerada como uma questão prioritária pelo Governo (por exemplo, através da sua formalização em documento governamental ou plano de saúde)	
O País tem uma estratégia nacional de prevenção de lesões e traumatismos, liderada pelo Governo, com objectivos específicos relacionados com a segurança das crianças e dos adolescentes	
O País tem uma política nacional relacionada com o consumo de álcool	
O(s) departamento(s) governamentais têm um orçamento específico para o desenvolvimento/apoio dos programas nacionais de prevenção relacionados com a segurança das crianças e dos adolescentes	
O(s) departamento(s) governamentais têm um orçamento específico para o desenvolvimento/apoio da investigação relacionada com a segurança das crianças e dos adolescentes	
O(s) departamentos governamentais têm um orçamento específico para o apoio ao desenvolvimento de competências relacionadas com a segurança infantil e juvenil	
O(s) departamento(s) governamentais têm um orçamento específico para o desenvolvimento/apoio de uma comissão /grupo de trabalho responsável pela segurança infantil e juvenil	
Os departamentos governamentais têm um orçamento específico para o desenvolvimento/apoio de uma rede/organização responsável pela coordenação das actividades de promoção da segurança das crianças e dos adolescentes	
O País tem uma organização responsável pela coordenação nacional das acções de promoção da segurança infantil das crianças e dos adolescentes	

Pontuação (máximo cinco estrelas)

$$[(\text{😊} \times 3) + (\text{😐} \times 2) + (\text{😞} \times 6)] / 22 \times 5 = \text{★} \text{★}$$






Infra-estruturas de apoio à segurança infantil

O país tem uma organização (por exemplo, departamento governamental, ONG ou outra) cuja responsabilidade engloba especificamente a coordenação dos dados sobre lesões e traumatismos e a elaboração de relatórios que fundamentem a acção	
É elaborado regularmente um relatório anual ou bianual que inclua informação mínima sobre todas as mortes devidas a lesões	
Já foram feitos estudos que analisaram a relação entre o risco de morte de crianças e de adolescentes devido a traumatismos e lesões e as condições socio-económicas da família, local de residência (rural ou urbano) e outros factores (por exemplo, pais adolescentes ou toxicod dependência e alcoolismo)	
O País já publicou um relatório sobre o peso das lesões que inclua dados sobre crianças e adolescentes	
O País possui os dados necessários para fazer uma análise sobre o peso das lesões em crianças e adolescentes (por exemplo, dados sobre a mortalidade, estimativas sobre a duração da incapacidade, etc.)	
Existem dados sobre acidentes e lesões em crianças e adolescentes (0-17 anos) de acesso relativamente fácil, a nível nacional (por exemplo, dados sobre a mortalidade e a morbilidade)	
O País possui um mecanismo nacional que permita uma identificação precoce e uma resposta rápida para riscos emergentes	

Pontuação (máximo cinco estrelas)

$$[(\text{😊} \times 3) + (\text{😞} \times 4)] / 14 \times 5 = \text{★} \text{★}$$

Desenvolvimento de competências em segurança infantil

O País possui uma ou mais organizações (por exemplo, departamento governamental, ONG ou outra) que inclui nas suas responsabilidades, a distribuição de informação sobre boas práticas e/ou facilitar ou encorajar a adopção de boas práticas na área da prevenção de lesões ou promoção da segurança	
O País possui uma rede/estrutura ou sistema de saúde que pode promover e facilitar a educação para a prevenção de acidentes para futuros pais e/ou pais de crianças dos 0 aos 4 anos, e está a utilizá-lo para esse fim	
O País possui iniciativas de desenvolvimento de competências/formação para quem trabalha na área da prevenção de lesões e traumatismos que são especificamente sobre prevenção de lesões ou que incluem conteúdos sobre o tema	
O País possui uma rede (network) de técnicos e investigadores na área da prevenção de lesões e traumatismos em crianças e adolescentes	
O País acolhe (ou já acolheu) uma conferência nacional ou um encontro regional sobre prevenção de lesões e traumatismos em crianças e adolescentes ou uma conferência nacional na qual as lesões de crianças e adolescentes estão incluídas num programa mais vasto	

Pontuação (máximo cinco estrelas)

$$[(\text{😊} \times 4) + (\text{😞} \times 1)] / 10 \times 5 = \text{★} \text{★} \text{★} \text{★}$$

Anexo I

Metodologia de elaboração dos relatórios de avaliação

Nos relatórios de avaliação, foram seleccionadas medidas para nove áreas: segurança dos motociclistas e ciclomotoristas, segurança dos passageiros/condutores, segurança dos peões, segurança dos ciclistas, segurança na água e prevenção de afogamentos, prevenção de quedas, prevenção de intoxicações, prevenção de queimaduras/escaldões, prevenção de asfixia/estrangulamento, e ainda para a liderança em segurança infantil, as infra-estruturas disponíveis e as competências profissionais. Estas medidas foram definidas através de iniciativas anteriores baseadas em indicadores ou foram desenvolvidas a partir de políticas de aplicação a nível nacional cuja eficácia está actualmente comprovada. As estratégias políticas consideradas eficazes mas com maior probabilidade de serem implementadas a nível regional ou local não foram incluídas. Referimo-nos, por exemplo, a medidas de acalmia do tráfego para reduzir o risco de lesões nos peões ou nos ciclistas.

Os dados para os indicadores foram obtidos entre 2008 e 2009 pelos parceiros do projecto CSAP que preencheram vários instrumentos de estudo em suporte informático e em língua inglesa, elaborados em parceria com um grupo consultivo de peritos que incluía membros da Aliança de Saúde e Ambiente (Health and Environment Alliance - HEAL), o Centro de Investigação Innocenti da UNICEF, a Organização Mundial de Saúde – Gabinete Europeu, um perito em indicadores sobre crianças e adolescentes e um especialista nas melhores evidências práticas actuais sobre prevenção de lesões e traumatismos em crianças. A primeira colheita de dados implicou que os parceiros portugueses deste projecto (APSI – Associação para a Promoção da Segurança Infantil e ACS – Alto Comissariado da Saúde) contactassem o(s) departamento(s) governamental(ais) com responsabilidade específica nas questões abordadas para garantir a correcção das informações sobre as políticas actuais; a informação está actual à data de Julho de 2008.

A pontuação para cada uma das sub-áreas (de uma a cinco estrelas), foi calculada através da multiplicação da classificação combinada de cada sub-área por cinco e fazendo a aproximação à meia estrela mais próxima; a classificação combinada é a soma dos pontos atribuídos (😊 = 2, 😐 = 1, 😞 = 0) para todas as perguntas da sub-área, sem calcular o peso dos itens, dividido pelo total dos pontos possíveis. A pontuação geral de segurança baseou-se na soma das pontuações das sub-áreas (🌟 = 49-60 estrelas, 😊 = 37-48.5 estrelas, 😐 = 25-36.5 estrelas, 😞 = 13-24.5 estrelas, 🚫 = 0-12.5 estrelas). Não foi feita a avaliação comparativa das pontuações dos itens individuais nem das pontuações das sub-áreas pois, para tal, seria necessário que existissem dados sobre a exposição a perigos específicos de lesões e/ou estudos comparativos sobre a eficácia das várias políticas dentro de cada área, os quais não se encontram disponíveis de forma consistente nas diversas áreas de lesões ou nos países participantes do projecto CSAP.

*MacKay M, Vincen J, Brussoni M, Towner L. Child Safety Good Practice Guide: Good investments in unintentional child injury prevention and safety promotion. Amsterdam: European Child Safety Alliance, Eurosafe; 2006.

Definições de alguns itens incluídos no Relatório de Avaliação sobre Segurança Infantil

- **Mortes evitáveis** – as mortes evitáveis foram calculadas com base na taxa de mortalidade por lesões na Holanda, referentes ao ano de 2004, 6.67 mortes por 100.000 crianças e adolescentes entre os 0 e os 19 anos e os dados mais recentes disponíveis para cada País. Assim, as mortes evitáveis podem estar ligeiramente sobrestimadas para os países com dados disponíveis para 2005; mas é provável que estejam subestimadas para países em que os dados disponíveis são mais antigos.
- **Desenvolvimento de competências** – desenvolvimento, promoção e apoio em termos de recursos e relações a nível individual, organizacional, inter-organizacional e diversos níveis do sistema, englobando as acções destinadas a aumentar a capacidade e competência dos indivíduos, dos grupos e das organizações no planeamento, implementação e gestão de iniciativas.
- **Estratégia aprovada pelo governo com objectivos e prazos específicos** – documento oficial escrito endossado pelo Governo e/ou Assembleia da República que inclui um conjunto de declarações e decisões que definem as responsabilidades, os princípios, as metas, as prioridades e as principais linhas mestras para atingir as metas estabelecidas. Tanto pode ser um único documento relativo às lesões e traumatismos como um outro mais vasto em que as lesões ou as áreas específicas de lesões são consideradas como uma das áreas prioritárias.
- **Política governamental** – um plano global referente à abordagem ou estratégia do governo em relação a uma área específica de actividade.
- **Implementada e executada** – lei, política ou norma que está em vigor e que é cumprida na prática através de medidas concretas, e cuja implementação efectiva é garantida através de multas e sanções, se necessárias.
- **Lei** – regra de conduta ou acção com obrigatoriedade legal e cujo cumprimento é garantido por uma autoridade executiva ou departamento governamental regulador.
- **Campanha institucional nacional nos meios de comunicação, levada a cabo pelo menos uma vez nos últimos cinco anos** – campanha institucional de âmbito nacional que envolva a televisão, a rádio e/ou uma divulgação em larga escala da imprensa escrita (cartazes, folhetos, etc.)
- **Ministério/departamento governamental com responsabilidade específica** – pelo menos um ministério/departamento governamental com responsabilidade de intervenção devidamente documentada na área da segurança das crianças e dos adolescentes (por exemplo, documentado em discurso, programa ministerial, metas de saúde, actualização de sítios na Internet, Constituição, acordos inter-ministeriais).

- **Programa nacional de visitas domiciliárias a famílias com crianças** – rede/estrutura ou sistema de saúde que pode fornecer educação sobre prevenção de acidentes a futuros pais e/ou pais de crianças dos 0 aos 4 anos. Por exemplo, no Reino Unido, existem técnicos de saúde que fazem visitas aos pais e dão informação sobre prevenção de lesões e traumatismos (além de outras questões relacionadas com a saúde) e as parteiras na Áustria têm formação em prevenção de lesões em recém-nascidos de forma a poder transmitir essas informações às famílias.
- **Parcialmente implementada ou executada** – lei, política ou norma em processo de implementação, implementada mas não cumprida ou implementada e cumprida de forma irregular.
- **Organização responsável pela coordenação nacional da segurança infantil** – organização/ instituto/ centro/ agência, incluindo uma entidade não governamental, com responsabilidade específica na segurança infantil ou com responsabilidades mais vastas que englobem a segurança das crianças e dos adolescentes.
- **Norma** – acordo técnico voluntário de base consensual feito por um organismo de normalização e diversos intervenientes, como a indústria e os consumidores, que fornece requisitos técnicos e orientações para os fabricantes e que define as características de um produto ou serviço.

A totalidade ou excertos deste texto podem ser copiados desde que seja feita referência aos autores, título da publicação e editor. Citação sugerida: MacKay M and Vincenten J. Child Safety Report Card 2009 – Portugal. Amsterdam: European Child Safety Alliance, Eurosafe; 2009.

As conclusões e opiniões expressas são da responsabilidade dos autores e não reflectem necessariamente os pontos de vistas das organizações suas parceiras.

ISBN: 978-90-6788-403-7 © Abril 2009

European Child Safety Alliance

P.O. Box 75169,

1070 AD Amsterdam

The Netherlands

Tel: +31 20 511 4513

Fax: +31 20 511 4510

Email: secretariat@childsafetyeurope.org

www.childsafetyeurope.org

Este Relatório de Avaliação sobre Segurança Infantil foi elaborado no âmbito do projecto Child Safety Action Plan (CSAP), uma iniciativa em larga escala cujo objectivo é o de utilizar instrumentos e processos padronizados para a promoção do desenvolvimento de planos de acção nacionais endossados pelo Governo que aumentem a segurança das crianças e dos adolescentes na Europa. Esta iniciativa é liderada pela European Child Safety Alliance da EuroSafe, co-financiada pela Comissão Europeia, e desenvolvida em parceria com a Health and Environment Alliance (HEAL), a UNICEF, pelas Universidades de Keele e de West of England, OMS - Europa e por parceiros em 26 países, nos quais se inclui a Associação para a Promoção da Segurança Infantil (APSI) e o Alto Comissariado da Saúde.

Um dos objectivos do projecto CSAP era o de estabelecer um conjunto de indicadores e de instrumentos de recolha de dados padronizados centrados nas lesões em crianças e adolescentes, para estabelecer um nível-base do peso das lesões em crianças e adolescentes e das acções nos países participantes do projecto, de forma a poder apoiar o planeamento subsequente e oferecer um meio de análise e de avaliação dos progressos na redução das lesões em crianças e adolescentes à medida que os países vão avançando do planeamento à implementação. Os Relatórios de Avaliação sobre Segurança Infantil e os Perfis de cada país bem como o Relatório de Avaliação Europeu sobre Segurança Infantil para 24 países do projecto CSAP são o resultado desta iniciativa.

Para mais informações sobre o projecto CSAP, os Relatórios de Avaliação 2009 dos outros países participantes e o Relatório de Avaliação Europeu, aceda ao sítio da European Child Safety Alliance em: www.childsafetyeurope.org

ISBN: 978-90-6788-403-7 © Abril 2009



Em parceria com:



European Commission



Associação para a Promoção da Segurança Infantil



Alto Comissariado da Saúde

